



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr.^a **FABIOLA LEAL BATISTA**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Moju**, nomeada nos termos da **PORTARIA Nº 113/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º 006/2017-0026**, referente à licitação **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto a **SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA AGRONÔMICA, A SER DESENVOLVIDA NA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECTEMA, LOC. NA RUA 31 DE MARÇO, BAIRRO CENTRO QD. 77, LOTE 33, MOJU-PA, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA, EM MEIO AMBIENTE E PRODUÇÃO, FICAM ESTABELECIDAS A SEGUIR: PRODUÇÃO DE VEGETAL; PRODUÇÃO ANIMAL; VISTORIA TÉCNICA; LAUDO E PARECER TÉCNICO; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; GESTÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, celebrado com a **PMM/SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Moju-PA, 20 de Setembro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: **FABIOLA LEAL BATISTA**.

Assinatura